

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 136 • São Paulo, terça-feira, 28 de julho de 2020

VIGÊNCIA: inicia-se na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.
PROCESSO TCA 4.625/026/16 DIGITALIZADO NO SEI Nº 0012022/2019-31
3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/16
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VIANA & CIA LTDA. - EPP.
OBJETO: Alteração do valor mensal do Item 04 da Planilha de Preços (Garantia e Suporte Técnico) do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de entrega, instalação, configuração e customização de solução de informatização de gerenciamento para consultórios médicos de múltiplas disciplinas do TCE-SP.
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
ALTERAÇÃO: O valor mensal de R\$ 2.595,27 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) sofrerá redução de 20% (vinte por cento), R\$ 519,05 (quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), e passará a ser R\$ 2.076,22 (dois mil e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
PROCESSO: SEI Nº 0002600/2020-64
CONTRATO: Nº 36/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL BAURU (UR-02) do TCE-SP.
VALOR TOTAL: R\$ 95.548,20 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.
BASE LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
PROCESSO: TC-A nº 13.100/026/17, DIGITALIZADO NO SEI Nº 4841/2020-48
2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: LUMIG – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME

OBJETO: Prorrogação e alteração do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA (UR-16) do TCE-SP.
ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 48.168,60 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/11/2020 a 16/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
PROCESSO: SEI Nº 0003978/2020-85
CONTRATO: Nº 28/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMODO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital do tipo Wildcard para serviços Web.
VALOR TOTAL: R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.39.12.
BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se ao final da duração das licenças.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da ativação das licenças.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.
PROCESSO: SEI Nº 0007632/2020-56
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 63/2015
CONTRATO Nº 72/2015
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
CONTRATADA: REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.
(CNPJ) nº 10.928.126/0001-84)
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Fernando Aguilera (CPF: 341.625.568-22)
PROCURADOR: Sr. Rodrigo Aguilera
ASSUNTO: Notificação para apresentação de recurso.
A empresa Reak Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli (CNPJ: 10.928.126/0001-84) e este Tribunal de Contas celebraram o Contrato nº 72/2015 em 03/12/2015, objetivando a prestação do serviço de vigilância e de segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) deste Tribunal.

Em 18/05/2018 foi firmado o 3º Termo de Aditamento - 2ª Alteração - 2ª Prorrogação do Contrato nº 72/2015, estendendo a vigência do ajuste por mais 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, de 29/07/2018 até 28/10/2019.
No entanto, ao compulsar os autos do processo, verifica-se que houve inexecução das seguintes obrigações contratuais: (I) Descumprimento da entrega da documentação fiscal e trabalhista, referência julho/2019; e (II) Não pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas dos profissionais alocados na UR-14, referência julho/2019.
Apurada essa situação, foram emitidos os Ofícios GDUR-14 nº 064/2019, nº 065/2019 e nº 066/2019, todos datados de 13/08/2019, por meio dos quais foi proposta a notificação dessa Contratada quanto às pendências existentes, bem como foi concedido prazo para a adoção das providências necessárias a sua regularização.
Todavia, a entrega dos referidos Ofícios não logrou êxito, diante da impossibilidade de se localizar os representantes legais, estando a sede da empresa fechada.
Ademais, em 20/08/2019, a Delegacia de Polícia Federal de Cruzeiro/SP, por conta da interrupção das atividades da empresa, procedeu ao recolhimento de arma de fogo, munição e coleção balística, utilizados pelos vigilantes, configurando-se, a partir daí o abandono do posto e a inexecução do objeto do contrato.
Diante de tal situação, na mesma data, foi determinada a imediata suspensão dos serviços de vigilância e de segurança patrimonial armada.
No intuito de se garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa para a empresa, a mesma foi notificada por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por três dias seguidos, a saber: dias 21, 22 e 23/08/2019, para apresentar as alegações de Defesa Prévia. Transcorrido o prazo concedido, nenhuma manifestação da empresa foi recebida.
No dia 10/10/2019 foi assinado o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, consoante Cláusula Décima do Contrato nº 72/2015, com fulcro nos artigos 77, 78, inciso I, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 18/10/2019.
Em prosseguimento providenciou-se o cálculo da multa contratual, nos termos da Resolução TCE-SP nº 05/1993, atualizada pela de nº 03/2008, que integrou o edital do Pregão Eletrônico nº 63/2015, como seu Anexo VI, abrangendo o período de 01/07/2019 a 18/10/2019.
Assim, ante os elementos contidos nos autos do processo e acima relatados, em 27/01/2020 foi exarada, pela Egrégia Presidência deste Tribunal de Contas, decisão pela aplicação de multa no valor de R\$ 13.181,81 (treze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), consoante disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Resolução nº 05/1993, atualizada pela de nº 03/2008 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Referida decisão foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 25/06/2020.
Face ao exposto, fica NOTIFICADA essa Contratada, acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A PRIMEIRA, para,

caso haja interesse, apresentar RECURSO, nos termos da legislação vigente, em especial com base no artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/1993.
As alegações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico gdc@tce.sp.gov.br, aos cuidados da Diretoria de Contratos e Projetos.
Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seu representante legal ou por seus Procuradores legalmente constituídos em instrumentos de procuração ou de substabelecimento.
Faculta-se à empresa ter vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação encaminhada para o endereço eletrônico gdc@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do aludido recurso.
PROCESSO: SEI Nº 3131/2019-67
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: 2A – SISTEMA AMBIENTAL LTDA – EPP
OBJETO: Redução do valor mensal do contrato de prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos.
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
ALTERAÇÃO: Redução no valor mensal, que passa a ser de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
PROCESSO: TC-A nº 4.312/026/16, DIGITALIZADO NO SEI Nº 0006761/2020-27
4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/16
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: Prorrogação e alteração do contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação dos prédios sede, anexos I e II do TCE-SP.
ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 549.951,36 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/09/2020 a 31/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.

DO.online acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891

- Pesquise gratuitamente no **portal da IMESP**
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones



Prêmio Mario Covas 2008
DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.



www.imprensaoficial.com.br
Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>
App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWvR>



imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO